



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 271

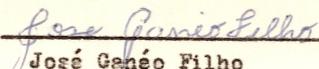
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial de NCR\$400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), para atender a despesas de desapropriações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 setembro de 1.967



José Ganéo Filho
Prefeito Municipal